

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1675 - Edição Extra

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 431, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo nos dias 14 (catorze) de agosto e 8 (oito) de setembro do corrente ano, datas em que não haverá expediente na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, pelas razões que menciona, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o feriado em comemoração à Nossa Senhora da Abadia no dia 15 de agosto de 2023, recairá este ano numa terça-feira, o que ocasionará o fracionamento das atividades administrativas no mencionado dia;

CONSIDERANDO que o feriado da "Independência do Brasil", no dia 7 de setembro de 2023, será este ano na quinta-feira, o que ocasionará também a interrupção das atividades administrativas no referido dia;

CONSIDERANDO que por princípio de economia de toda ordem, não será aconselhável o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 14 de agosto e 8 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, nos dias 14 de agosto e 8 de setembro de 2023.

Parágrafo único. Não se aplica à disposição do caput deste artigo, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, cujo funcionamento seja, por natureza, considerado imprescindível, aplicando-se aos servidores lotados nas mesmas o disposto no Decreto nº 23/86, de 11 de novembro de 1986, e ainda aquelas atividades de natureza contínuas nos termos do Decreto nº 173, de 16 de dezembro de 2013, com suas alterações.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 1º de agosto de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Levi de Almeida Siqueira
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Cláudia Eliane Barbosa de Melo
Diogo Machado Cunha e Sousa

SAE

TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022 – PROCESSO 901/2022

ADITIVO: 19/2023 (Contratação de remanescente)
VALIDADE DO ADITIVO: 28/07/2023 A 27/12/2023.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 136/2022
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL: 27/12/2022 E 27/12/2023 (01 ANO)

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 27/12/2022

CONTRATADA GISELI GUERREIRO GONÇALES

ENDEREÇO: AV. VEREADOR GERALDO TEODORO, N° 660, BOSQUE

CIDADE/ESTADO: ARAGUARI - MG

CEP: 38.446-124

CNPJ 26.003.411/0001-24

OBJETO Registro de Preços para aquisição de material de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) destinado ao uso dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.

JUSTIFICATIVA Diante do Termo de Rescisão Unilateral em face da empresa WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA. devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, datado de 25 de julho de 2023, os produtos referentes ao pregão 21/2022 foram renegociados com as demais empresas a fim de proceder a contratação de "remanescente" da empresa para fornecimento dos itens em constantes de sua Ata de Registro de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1002-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P. R\$117.079,20 (cento e dezessete mil setenta e nove reais e vinte centavos)

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO REMANESCENTE R\$1.479,80 (mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P. COM A CONTRATAÇÃO REMANESCENTE R\$118.559,00 (cento e dezoito mil quinhentos e cinquenta e nove reais)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
Superintendente – SAE
Araguari – MG, 28 de julho de 2023.

TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022 – PROCESSO 901/2022

ADITIVO: 20/2023 (Contratação de remanescente)
VALIDADE DO ADITIVO: 28/07/2023 A 27/12/2023.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 140/2022

VALIDADE DO CONTRATO INICIAL: 27/12/2022 E 27/12/2023 (01 ANO)

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 27/12/2022

CONTRATADA PARANÁ MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI

ENDEREÇO: AV. TUIUTI, N°4640, BAIRRO JARDIM COLINA VERDE.

CIDADE/ESTADO: MARINGÁ - PR

CEP: 87043-720

CNPJ 38.120.208/0001-117

OBJETO Registro de Preços para aquisição de material de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) destinado ao uso dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.

JUSTIFICATIVA Diante do Termo de Rescisão Unilateral em face da empresa WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA. devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, datado de 25 de julho de 2023, os produtos referentes ao pregão 21/2022 foram renegociados com as demais empresas a fim de proceder a contratação de "remanescente" da empresa para fornecimento dos itens em constantes de sua Ata de Registro de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1002-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P. R\$23.296,00 (vinte e três mil duzentos e noventa e seis reais)

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO REMANESCENTE R\$641,50 (seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P. COM A CONTRATAÇÃO REMANESCENTE R\$23.937,50 (vinte e três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
Superintendente – SAE
Araguari – MG, 28 de julho de 2023.

TERMO ADITIVO

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022 – PROCESSO 901/2022

ADITIVO: 21/2023 (Contratação de remanescente)
VALIDADE DO ADITIVO: 28/07/2023 A 27/12/2023.
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO:

142/2022
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL: 27/12/2022
E 27/12/2023 (01 ANO)

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL:
27/12/2022

CONTRATADA BH SOLDAS
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO II, Nº 2828,
2º ANDAR. BAIRRO CAICARAS

CIDADE/ESTADO: BELO HORIZONTE - MG

CEP: 30770-162

CNPJ 21.151.275/0001-04

OBJETO Registro de Preços para aquisição de material de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) destinado ao uso dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.

JUSTIFICATIVA Diante do Termo de Rescisão Unilateral em face da empresa WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA. devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, datado de 25 de julho de 2023, os produtos referentes ao pregão 21/2022 foram renegociados com as demais empresas a fim de proceder a contratação de “remanescente” da empresa para fornecimento dos itens em constantes de sua Ata de Registro de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA F I C H A
1002-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/
R.P. R\$44.314,00 (quarenta e quatro mil trezentos e catorze reais)

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO
REMANESCENTE R\$23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/
R.P. COM A CONTRATAÇÃO REMANESCENTE
R\$67.914,00 (sessenta e sete mil novecentos e catorze reais)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente – SAE

Araguari – MG, 28 de julho de 2023.

TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022 – PROCESSO 901/2022

ADITIVO: 22/2023 (Contratação de remanescente)
VALIDADE DO ADITIVO: 28/07/2023 A 27/12/2023.
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 141/2022

VALIDADE DO CONTRATO INICIAL: 27/12/2022 E
27/12/2023 (01 ANO)

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL:
27/12/2022

CONTRATADA L. E. COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV. CLEANTO VIEIRA GONÇALVES,
Nº 1411, BAIRRO PACAEMBU

CIDADE/ESTADO: UBERLÂNDIA - MG

CEP: 38401-545

CNPJ 47.140.401/0001-00

OBJETO Registro de Preços para aquisição de material de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) destinado ao uso dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.

JUSTIFICATIVA Diante do Termo de Rescisão Unilateral em face da empresa WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA. devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, datado de 25 de julho de 2023, os produtos referentes ao pregão 21/2022 foram renegociados com as demais empresas a fim de proceder a contratação de “remanescente” da empresa para fornecimento dos itens em constantes de sua Ata de Registro de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1002-

03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.
R\$33.686,00 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais)

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO
REMANESCENTE R\$10.966,00 (dez mil novecentos e sessenta e seis reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/
R.P. COM A CONTRATAÇÃO REMANESCENTE
R\$44.652,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente – SAE

Araguari – MG, 28 de julho de 2023.

FAMEP

EDITAL 07/2023

ARA BEACH -1º OPEN REGIONAL DE BEACH TENNIS ARAGUARI/MG 2023

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

APRESENTAÇÃO

O beach tennis foi criado em meados de 1987 na província de Ravennana, na Itália. Em 1996 o esporte começou a se profissionalizar. Atualmente, este esporte tem uma mistura do tênis tradicional, vôlei de praia e badminton e suas regras e práticas vêm se modificando ao longo dos anos. Segundo a ITF ele é praticado por mais de 500 mil pessoas espalhadas em todos os continentes, independentemente de sexo e idade. O beach tennis começou a se tornar mais conhecido do grande público no período da pandemia, quando as pessoas estavam mais interessadas em ter qualidade de vida e praticar esportes outdoor (já que as academias estavam fechadas). De lá para cá, houve um aumento exponencial de praticantes, provavelmente provocado pelo boca a boca, uma vez que é um esporte muito amigável e de alto engajamento. Não há restrição de idade ou condição física específica para praticar o beach tennis, o que torna o esporte divertido desde o aprendizado inicial. É um jogo que trabalha os aspectos físico (deslocamento e mobilidade), técnico (mecânica dos golpes) e tático. Este último torna possível que pessoas jovens possam jogar com pessoas mais velhas, ou que pessoas mais lentas consigam jogar com pessoas com mais preparo físico, promovendo um alto gasto calórico e por isso tem sido o caminho para transformações de pessoas que possuem dificuldade de manter a forma ou mesmo um meio de ajudar a enfrentar problemas com a obesidade. Já para as pessoas que já praticam esportes ou costumam malhar, o beach tennis é um bom substituto dos exercícios aeróbicos.

1. INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente através do aplicativo/site LTEZPLAY.ME totalmente GRATUITAS. As inscrições poderão ser visualizadas e confirmadas a qualquer momento pelo letzplay. Ambos os atletas deverão estar com as inscrições confirmadas.

1.2. Cada jogador poderá jogar em até 2(duas) categorias, sendo: 1 de gênero, 1 mista e 1 por idade. (O atleta ao assumir um nível técnico, só poderá jogar neste mesmo nível técnico.

ex: atleta inscrito na Feminino C não poderá jogar a mista B

1.3. O prazo para cancelamento das inscrições será até o 1º (primeiro) dia útil após o encerramento das inscrições.

1.4. Para acontecer qualquer categoria será necessário no mínimo 3 (três) duplas inscritas e confirmadas.

2. SUBSTITUIÇÕES

2.1. Somente serão permitidas substituições após o prazo de inscrição com a comprovação de lesão com envio de atestado médico (CRM). Após o sorteio das chaves só serão permitidas substituições de atletas em caso de doenças infectocontagiosas e até 24 horas antes do início da categoria.

3. CATEGORIAS E FORMATO DE DISPUTA

3.1 – CATEGORIAS:

- Masculino: A, B, C e D.

- Feminino: A, B, C e D.

-Mistas: A, B, C e D

- Idade: Masculino e Feminino: SUB-12 SUB-14 SUB-18 e 40+

3.2 - PROGRAMAÇÃO PRÉVIA

- 5ª Feira (24/08) - SUB-12 SUB-14 SUB-18 e 40+

- 6ª Feira (25/07) - MISTA

- Sábado (26/08) - Masc. e Fem. - A, B, C e D

- Domingo (27/08) - 4º de finais e semifinal

- 2º Feira (28/08) – Final das categorias

Obs: Programação Prévia, sujeita a alteração sem aviso prévio.

3.3 – FORMATO DE DISPUTA

A) Fase de grupos: Set Único de 6 games, 5x5 vai a 7 e 6x6 joga-se tiebreak de 7 pontos;

B) Fase Eliminatória: Até as 8ª de finais: Set Único de 6 games, 5x5 vai a 7 e 6x6 joga-se tiebreak de 7 pontos;

C) A partir das 4ª: Melhor de 3 short sets (4 games), 3x3 joga-se tie-break de 7 pontos, em caso de empate em 1 set a 1 será jogador um match tie-break de 10 pontos. (Para categorias de idade, pode haver alteração, fica a critério do árbitro geral por ser apenas um dia a competição)

4. ARBITRAGEM

4.1. São atribuições do Árbitro Geral:

A) Fazer cumprir as regras oficiais de Beach Tennis e as normas da CBT;

B) Indicar e/ou aprovar juizes de cadeira, caso necessário;

C) Decidir sobre as condições das quadras, autorizando ou não a realização das partidas

D) Efetuar as chamadas dos jogos, afixando-as em lugar de fácil acesso e com antecedência suficiente para conhecimento dos jogadores;

E) Receber e registrar os resultados dos jogos;

F) Aplicar o Código de Conduta;

G) Dirimir dúvidas ou interpretar regras, quando solicitado pelo jogador;

5. CODIGO DE CONDUTA

5.1. O código de conduta poderá ser aplicado pelo Árbitro Geral, Árbitros Auxiliares (independentemente de estarem dentro da quadra ou fora dela). Para aplicação do código de conduta, o Árbitro ou o seu auxiliar, deverão adentrar a quadra e em voz clara e audível informar a violação ao atleta infrator e aos demais atletas da partida, conforme segue:

A- Obscenidade audível: Palavras obscenas ditas pelos jogadores em qualquer idioma;

B - Obscenidade visível: Gestos ou atitudes obscenas visíveis;

C - Abuso de bolas: Bolas golpeadas propositalmente para dentro ou fora da quadra, mesmo com o ponto ou jogo terminado, enquanto o jogador estiver na quadra;

D - Abuso de raquete ou equipamento: Qualquer atitude destrutiva utilizando raquetes ou equipamentos dentro e fora da quadra;

E - Abuso verbal: Expressão verbal, que desrespeite o oponente, arbitragem ou público em geral;

F - Abuso físico: Agredir fisicamente seu oponente, arbitragem ou público

G - Conduta antidesportiva: toda e qualquer atitude antidesportiva que não esteja prevista nos itens acima, sejam elas dentro ou fora das quadras, praticadas por pessoas, sejam elas técnicos, acompanhantes ou JOGADORES que estejam jogando inscritos ou não na competição, estarão sujeitos ao código de conduta, inclusive no ambiente DA ARENA em que estiver sendo realizada a competição.

5.2. PENALIDADES POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA:

1ª Violação: Advertência;

2ª Violação: Perda de Ponto;

3ª Violação: Perda de Game.

4ª violação em diante fica a critério do Árbitro Geral se continua penalizando com perda de games ou com desclassificação da dupla faltosa.

Obs.: Dependendo da gravidade do ato cometido pela dupla, a mesma poderá ser desclassificada sem passar pelo processo normal acima descrito.

5.3. Em caso de violação por conduta antidesportiva desferida por técnico, acompanhantes, torcida ou JOGADOR inscrito ou não na competição, além das sanções administrativas aqui descritas, poderá ainda sofrer suspensão de participação em torneios futuros da Arena Maui e ainda sujeito às sanções administrativas da Arena.

6. ATENDIMENTO

6.1. A Prefeitura, não serão responsabilizados por quaisquer acidentes que possam ocorrer com jogadores ou terceiros no decorrer ou após a realização dos jogos, sendo que as condições físicas de cada atleta são de inteira responsabilidade do atleta. A Prefeitura prestará os primeiros socorros, podendo ou não encaminhar o atleta até ao hospital.

7. USO DE IMAGEM

7.1. 1º OPEN REGIONAL DE BEACH TENNIS ARAGUARI/MG 2023 será registrado em vídeo e foto pela Organização e parceiros oficiais. Os participantes que tiverem alguma restrição quanto ao uso de imagem, deverão notificá-la por escrito à Organização no ato da inscrição no evento. Caso contrário, autorizam, automaticamente, a utilização de forma inteiramente gratuita, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretirável, sem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo

ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devida ao autorizador qualquer remuneração.

8. REGRAS GERAIS

8.1. O 1º OPEN REGIONAL DE BEACH TENNIS ARAGUARI/MG 2023 seguirá em geral, as regras vigentes da CBT/FMT, podendo algumas regras ser modificados para o bom andamento do torneio, onde as mesmas serão comunicadas por meio deste regulamento até o último dia de inscrições.

9. PREMIAÇÃO

PREMIAÇÕES

CATEGORIA	Feminino		Masculino		Misto	
	1º LUGAR	2º LUGAR	1º LUGAR	2º LUGAR	1º LUGAR	2º LUGAR
A	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00
B	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 800,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.100,00
C	R\$ 1.300,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 700,00	R\$ 1.300,00	R\$ 900,00
D	R\$ 1.100,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 800,00
40+	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00

SUB -12	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
SUB -14	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00
SUB -18	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00

9.1. Os campeões e vice-campeões receberão troféus.

9.2. Para recebimento das premiações em dinheiro, será obrigatório apresentar e deixar uma cópia do documento de identificação e comprovante de endereço com CEP, junto com número do PIX ou outra forma de recebimento de cada ganhador.

9.3. O pagamento da premiação será repassado em até 10 dias após o torneio.

10. CASOS OMISSOS E DA COMISSÃO ORGANIZADORA

10.1. Os casos omissos e não previstos neste regulamento, serão resolvidos pelo Árbitro Geral com prévia consulta ao Regulamento Oficial do Beach Tennis CBT 2023 e/ou Regulamento da ITF.

10.2. Informações e dúvidas podem ser sanadas através do telefone da FAMEP 36903131, pelo email: projetosfamep@gmail.com ou com a organizadora geral da competição Rosana Nobre pelo wats 34988919294



Parabéns,
ARAGUARI
#135
ANOS
FORTE SANGUE AVANÇAR MAIS

ARAGUARI

#135 ANOS | 27 DE AGOSTO

PARQUE DOS FERROVIÁRIOS

ENTRADA: 1KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL

PONTOS DE ARRECAÇÃO ANTECIPADA: BIBLIOTECA MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E CASA DA CULTURA ABDALA MAMERI - SEG A SEX 13 ÀS 17

Procedimento Comum Cível: 0103604-05.2018.8.13.0035

Realização:


